

#### SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br CNPJ: 27.108.141.0001-89

#### **Edital**

# PREGÃO ELETRÔNICO № 000019/2022 REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE COMPRAS № 000032/2022

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ-ES, por intermédio do Diretor Geral nomeado através do Decreto Municipal nº 39.047/2021, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 35.581/2019, Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014, Lei Geral Municipal das Microempresas, microempreendedores individuais e empresa de pequeno porte n.º 3.762/2013, Decreto Municipal n.º 19.749/2009 Regulamenta SRP do Município de Aracruz, previsto no artigo 15 da Lei 8.666/93, Lei Municipal nº 3.259 de 23/12/2009 e, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/1993, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS cujo objeto é LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 90HP, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) METROS, CAÇAMBA MÍNIMA DE 1,0 M³, ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2011, COM FORNECIMENTO DE OPERADOR E ÓLEO DIESEL, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com as disposições deste Edital e seus respectivos Anexos.

#### REGÊNCIA E REGIME

**Regência:** Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 35.581/2019, Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014, Lei Geral Municipal das Microempresas, microempreendedores individuais e empresa de pequeno porte n.º 3.762/2013, Decreto Municipal n.º 19.749/2009 Regulamenta SRP do Município de Aracruz, previsto no artigo 15 da Lei 8.666/93, Lei Municipal nº 3.259 de 23/12/2009 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame.

Modalidade: Pregão Eletrônico Tipo de Licitação: Menor Preço Regime de Execução: Indireta

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

Repartição interessada: DIVISÃO DE GESTÃO DO SISTEMA DE ESGOTO

Prazo de Validade da Proposta: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura da sessão pública do

pregão.

#### DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

#### Deverão ser observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

Data inicial para recebimento das Propostas	Dia <b>11/04/2022</b>
Limite para acolhimento das Propostas até	às <b>08:00</b> horas, do dia <b>28/04/2022</b>
Abertura das Propostas/CERTAME	Às <b>08:00</b> horas, do dia <b>28/04/2022</b>
Início da Sessão de Disputa de Preços	Às <b>09:00</b> horas, do dia <b>28/04/2022</b>

Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

#### 1. OBJETO

1.1. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para futura LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 90HP, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) METROS, CAÇAMBA MÍNIMA DE 1,0 M³, ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2011, COM FORNECIMENTO DE OPERADOR E ÓLEO DIESEL, em conformidade com as especificações técnicas constantes no Edital e seus Anexos.



# SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br CNP.J: 27.108.141.0001-89

#### **Edital**

# 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- **2.1.** Na licitação a ser realizada para Registro de Preços, não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo mensal ou anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição e/ou contratação dos produtos.
- 2.2. As despesas decorrentes das futuras e eventuais aquisições desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do SAAE Aracruz, pelo prazo de 12 meses da validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo do órgão gerenciador, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específica constará da respectiva Nota de Empenho.
- **2.3.** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, seu detentor fica obrigado a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pelo SAAE em cada "Ordem de Compra".
- **2.4.** O quantitativo total expresso no **ANEXO I** é estimativo e representa a previsão do SAAE para a solicitação dos produtos durante o prazo de 12 (doze) meses.
- **2.5.** A existência de preços registrados não obriga o SAAE de Aracruz a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.
- 3. <u>DO LOCAL DA EXECUÇÃO, DO PRAZO PARA EXECUÇÃO, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO, DAS CARACTERÍSTICAS DA ESTEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA </u>

# 3.1. DO LOCAL DA EXECUÇÃO

**3.1.1.** A CONTRATADA deverá prestar os serviços em diversas localidades do Município de Aracruz, devendo considerar que os locais de execução dos serviços correspondem às localidades de abrangência do SAAE de Aracruz, sendo estas a Sede do Município e os distritos de Jacupemba, Guaraná, Irajá, Santa Rosa e Biriricas.

#### 3.2. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO

- **3.2.1.** O objeto será executado de modo parcelado, de acordo com as necessidades do SAAE de Aracruz, em locais por ele determinados no Município de Aracruz/ES.
- 3.2.2. O serviço contratado será solicitado, com antecedência **mínima de 24 (vinte e quatro) horas**, através de ORDEM DE SERVIÇO do SETOR COMPETENTE, que descreverá os serviços a serem realizados, a estimativa de uso da máquina e os locais da execução dos serviços.
- 3.2.3. O prazo máximo para o início da prestação de serviços será de até 24 (vinte e quatro) horas corridas, contados a partir da emissão da ORDEM DE SERVIÇO que será emitida pelo fiscal de contrato do SAAE de Aracruz/ES, podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniências da Administração.
- 3.2.4. Os serviços poderão ser agendados para serem realizados em qualquer dia da semana e em qualquer horário.

# 3.3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

#### 3.3.1. Os serviços serão recebidos:

a) O recebimento definitivo dos serviços de Locação da Escavadeira Hidráulica sobre esteira será considerado como realizado e concluído mediante a aceitação pela Fiscalização do SAAE de Aracruz à qual se concretizará



# SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br CNP.J: 27.108.141.0001-89

#### **Edital**

mediante aceite na Nota Fiscal correspondente ao serviço executado;

b) Se a qualidade dos serviços executados não corresponder às especificações do Edital, não será aceito e a licitante deverá refazer os mesmos, quando o caso aplicando-se as penalidades cabíveis.

# 3.4. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- **3.4.1.** A fiscalização da execução do objeto será feita pelo CONTRATANTE, através de seus representantes, de forma a fazer cumprir rigorosamente as especificações, prazo, proposta e condições estabelecidas.
- **3.4.2.** A fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicações, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos serviços.
- **3.4.3.** A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa licitante, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante da má execução dos serviços e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do licitante ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações);
- **3.4.4.** A fiscalização poderá a qualquer tempo, solicitar a substituição de elementos da equipe contratada, mediante justificativa

#### 3.5. DAS CARACTERÍSTICAS DA ESTEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTERIRA

- 3.5.1. A LICITANTE VENCEDORA deverá fornecer a Esteira Hidráulica sobre esteira com potência mínima de 90HP, profundidade de escavação de no mínimo 06 (seis) metros, caçamba mínima de 1,0 m³, ano de fabricação igual ou superior a 2011, com fornecimento de operador e óleo diesel.
- a) A LICITANTE VENCEDORA deverá fornecer a Esteira Hidráulica sobre esteira com todos os acessórios necessários para a execução dos serviços a serem executados.
- b) A LICITANTE VENCEDORA deverá manter a Esteira Hidráulica sobre esteira em perfeitas condições de funcionamento, em especial quanto à manutenção, limpeza e acessórios de segurança. A verificação das condições de funcionamento da máquina será feita periodicamente sempre que estiver a disposição da CONTRATANTE para realização dos serviços.
- c) A Esteira Hidráulica sobre esteira deverá dispor de horímetro para registro do tempo de horas em operação. Na ausência deste marcador de horas, o tempo será computado pela fiscalização do SAAE de Aracruz, para fins de registro do uso da máquina.
- d) O início do tempo em que a máquina estará à disposição do SAAE de Aracruz iniciar-se a partir da APRESENTAÇÃO DA ESTEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA NO LOCAL INDICADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS até a liberação da mesma pelo SETOR COMPETENTE.
- e) Considerar-se-á o tempo total em que a máquina estará à disposição do SAAE de Aracruz para fins de pagamento a diferença dos tempos previstos na alínea "d".
- 3.5.2. Surgindo divergências quanto à interpretação do pactuado neste Instrumento ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se nele a existência de lacunas, as partes solucionarão tais divergências, de acordo com os princípios de boa-fé, da equidade, da razoabilidade, e da economicidade e, preencherão as lacunas com estipulações que, presumivelmente, teriam correspondido à vontade das partes na respectiva ocasião.

# 4 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



# SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br CNPJ: 27.108.141.0001-89

#### **Edital**

- **4.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema "Licitações-e", provido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica <u>www.licitacoes-e.com.br.</u>
- **4.1.1.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Banco do Brasil onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- **4.1.2.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao SAAE-ARACRUZ-ES responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **4.1.3.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **4.1.4.** Estarão <u>IMPEDIDAS</u> de participarem, de qualquer fase deste Pregão, empresas que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:
- **a)** Que tenham sido declaradas suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Aracruz da administração direta e indireta, durante o prazo da sanção aplicada;
- b) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal, Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- c) Tenham servidor público do Município de Aracruz como proprietário, acionista, gerente, administrador, controlador, responsável ou subcontratado.
- d) Estejam constituídas sob a forma de consórcio.
- e) Nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

#### 5. DA PROPOSTA DE PREÇO

- **5.1.** O licitante deverá encaminhar proposta, EXCLUSIVAMENTE por meio do sistema eletrônico, até data e horário marcados para abertura da sessão conforme estabelece o Preâmbulo do Edital, quando então encerrar-seá automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- **5.1.1.** O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor total, já considerado e incluso todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da entrega do objeto.
- **Nota 1**: <u>Não é necessário incluir a descrição dos itens, uma vez que já constam no sistema do Banco do Brasil, devendo ser preenchidos somente no envio da Proposta Física conforme item 12 deste Edital.</u>
- Nota 2: Não é necessário anexar a Proposta de Preços, caso seja anexada, não deverá constar qualquer elemento que possa identificar o licitante, conforme regra o item 5.3.1 do Edital. A proposta de Preços, bem como os documentos de Habilitação deverão ser enviados somente pelo Licitante arrematante conforme regra itens 12 e 13 do Edital.
- **5.1.2.** O licitante deverá declarar, em <u>campo próprio do sistema eletrônico</u>, "que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital."



# SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br CNPJ: 27.108.141.0001-89

#### **Edital**

- **5.1.3.** As propostas terão validade de no mínimo 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura da sessão pública do pregão;
- **5.1.4.** Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- 5.1.5. O Frete deverá ser CIF-Aracruz-ES;
- **5.1.6.** O PRAZO PARA ENTREGA deverá ser conforme Edital;
- 5.1.7. O PRAZO PARA PAGAMENTO deverá ser conforme Edital;
- 5.1.8. Cotação obrigatoriamente em Real (R\$), com até duas casas decimais após a vírgula;
- **5.1.9.** A PROPONENTE assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SAAE, em nenhum caso, será responsável por esses custos, independente da condução ou do resultado deste processo.
- **5.2.** O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 deverá informar essa condição em campo próprio do sistema eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.
- 5.3. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- **5.3.1.** Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital;
- **5.3.2.** Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

#### 6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- **6.1.** A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pela (o) Pregoeira (o), ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio <a href="https://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a>.
- **6.1.1.** A comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá **EXCLUSIVAMENTE** mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico. Ressalta-se que, no ambiente eletrônico da sala de disputa, a permissão para envio de mensagem é dada somente ao Pregoeiro.
- **6.1.2.** Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, **o horário de Brasília DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

#### 7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- **7.1.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 7.1.1. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- **7.1.2.** Só serão classificadas as propostas que atenderem as especificações técnicas constantes neste Edital.

#### 8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**8.1.** Será vencedora a licitante que, atendendo às condições e especificações deste edital, oferecer o **MENOR PRECO POR ITEM.** 



# SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br CNP.J: 27.108.141.0001-89

#### **Edital**

- **8.1.1.** No julgamento das propostas, o Pregoeiro observará os termos do presente edital e as disposições da Lei, que regem esta licitação.
- **8.1.2.** Serão desclassificadas as propostas que:
- a) não atenderem às exigências deste Edital; e
- b) Contiverem preços manifestamente inexequíveis ou excessivos, em relação aos produtos ofertados.
- **8.3.** O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.4. Considera-se PREÇO TOTAL DO LOTE a quantidade máxima estimada MULTIPLICADA pelo valor unitário do Item.
- **a)** A nomenclatura LOTE é dada em virtude do sistema do Banco do Brasil só fazer o julgamento por lote. Portanto **cada ITEM** deste edital equivale a **um LOTE**.

#### 9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- **9.1.** Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- **9.1.1.** Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- **9.1.2.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **9.1.3.** Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- **9.1.4.** Durante o transcurso da sessão pública, os participantes terão informações, em tempo real, sobre os menores valores dos lances de todos os licitantes. O sistema não identificará os autores dos lances para os demais participantes e nem para o Pregoeiro.
- 9.1.5. O Pregoeiro encerrará o "tempo normal" de disputa, mediante encaminhamento de aviso de fechamento do tempo, emitido pelo sistema eletrônico. A partir desse momento transcorrerá o período de tempo aleatório de até 30 (trinta) minutos, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será encerrada a etapa de lances.
- **9.1.6.** Os licitantes, a qualquer momento, depois de finalizado, poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro através do Sistema Provedor, acessando sequencialmente os "links" "Relatório de Disputa", para cada item disputado, "Chat Mensagens" e "Enviar Mensagem". Esta opção ficará disponível até o momento em que o Pregoeiro declarar o licitante vencedor. Todas as mensagens enviadas constarão no Histórico do Relatório de Disputa.
- **9.1.7.** Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.
- **9.1.8.** No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio



# SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br CNP.J: 27.108.141.0001-89

#### Edital

#### www.licitacoes-e.com.br.

- 9.1.9. Encerrada a etapa de lances de todos os lotes da sessão pública do Pregão Eletrônico, o licitante arrematante do lote deverá, enviar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, considerando somente dias úteis, contados à partir das 18:00 horas do dia do encerramento do último lote da licitação, sob pena de desclassificação, a proposta de preços, conforme ANEXO I, discriminando os produtos ofertados, indicando marca, o preço unitário e total, bem como a documentação e as declarações exigidas para habilitação, para o Pregoeiro e Equipe de apoio, no endereço Rua José dos Santos Lopes, 45 Bairro De Carli Aracruz ES CEP: 29194-017.
- **9.1.10.** A documentação deverá ser apresentada em envelope contendo em sua parte externa e frontal, **além da razão social da licitante**, os seguintes dizeres:

# PREGÃO ELETRÔNICO N.º 000019/2022 PROCESSO N.º 000032/2022

- 9.1.11. Todas as folhas da documentação de Habilitação e Proposta deverão ser entregues na ordem sequencial solicitada, numeradas e vistadas pelos proponentes. Tal medida visa salvaguardar os interesses dos participantes no aspecto de segurança e transparência do processo licitatório. Esclarecemos que o não atendimento ao solicitado implicará na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.
- **9.1.12.** O proponente deverá indicar na proposta as especificações <u>completas</u> e demais exigências para cada item constante no **ANEXO I**.
- **9.1.13.** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de MENOR PREÇO.

# 10. <u>DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES</u> INDIVIDUAIS

- **10.1.** O enquadramento como Microempresa ME, Empresa de Pequeno Porte EPP e Microempreendedor Individual dar-se-á nas condições estipuladas na Lei Complementar nº 123/06 e da Lei Geral Municipal n°.3762/2013.
- **10.1.1.** A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP para a obtenção do regime tributário simplificado.
- **10.1.2.** Poderão participar do certame, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº. 123/2006 e do art. 27 da Lei Geral Municipal n.º 3.762/2013, microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte assim caracterizadas nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e art. 5° da Lei Geral Municipal n°.3762/2013.
- **10.1.3.** A comprovação da condição de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte deverá ser apresentada **juntamente com os documentos de HABILITAÇÃO**, da seguinte forma:
- 10.1.4. Licitantes optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar 123/2006:
- a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda, <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/aplicacoesSimples.app/ConsultarOpcao.aspx">http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/aplicacoesSimples.app/ConsultarOpcao.aspx</a>;
- 10.1.5. Licitantes não optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei Complementar nº. 123/2006:



# SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br CNP.J: 27.108.141.0001-89

#### **Edital**

- **a)** Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;
- **10.1.6.** Licitantes enquadrados como Microempreendedor Individual:
- a) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, obtido através do Portal do Empreendedor, <a href="http://www.portaldoempreendedor.gov.br/">http://www.portaldoempreendedor.gov.br/</a>
- b) <u>Declaração, firmada pelo empreendedor individual, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 (ANEXO IV).</u>
- **10.2.** Os documentos relacionados nos subitens acima, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela **CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL**, seguindo a previsão da Instrução Normativa DR E I nº 10/2013.

#### 10.3. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- **10.3.1.** Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
- **10.3.2.** A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá na sala de disputa, após convocação do pregoeiro e no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, será declarada arrematante.
- **10.3.3.** Não sendo declarada arrematante, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no caput, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- **10.3.4.** O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- **10.3.5.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

Obs.: apenas terão direito aos benefícios acima as empresas que tiverem se manifestado conforme item 5.2.

#### 11. DA NEGOCIAÇÃO

- **11.1.** Antes de anunciar o vencedor o Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- **11.1.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- **11.1.2.** A contraproposta objetivando reduções de preços será feita pelo Pregoeiro, através de acesso ao "link" "relatório de disputa" e "contraproposta", separadamente para cada item, enquanto o mesmo estiver na condição "arrematado", podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **11.1.3.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se



# SAAE DE ARACRUZ

OF FLS.

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br CNP.J: 27.108.141.0001-89

#### **Edital**

a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

#### 12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- **12.1.** O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida, na forma do ANEXO I Especificação técnica para o endereço do SAAE, na Rua José dos Santos Lopes, nº 45 Bairro De Cali Aracruz-ES CEP: 29.194-017.
- **12.1.1.** Informar <u>preferencialmente:</u> Razão Social, endereço, CNPJ, número do banco, da agência e da conta corrente do licitante, nome, número de identidade, do CPF e telefone de pessoa para contato.
- **12.1.2.** O licitante que abandonar o certame, **deixando de enviar a documentação indicada no item 13,** será desclassificado imediatamente e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.
- **12.1.3.** O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.
- **12.1.4.** O Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal do SAAE-ARACRUZ-ES, para orientar sua decisão.
- **12.1.5.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- **12.1.6.** Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- **12.1.7.** No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
- **12.1.8.**O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do ANEXO I contendo a proposta detalhada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que a compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pelo SAAE-ARACRUZ-ES.
- **12.1.9.** Não será aceita proposta que, após a fase de lance ou após a fase de negociação direta com o licitante arrematante do lote, estiver com PREÇO TOTAL, superior ao valor estimado pela Administração.
- **12.1.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

#### 13. DA HABILITAÇÃO

- 13.1. Para comprovar a habilitação, o licitante vencedor deverá enviar/postar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas considerando somente dias úteis, contados à partir das 18:00 horas do dia do encerramento do último lote da licitação, sob pena de desclassificação, A PROPOSTA DE PREÇOS, conforme ANEXO I, discriminando os produtos ofertados, indicando marca, o preço unitário e total, bem como a toda documentação e as declarações exigidas para habilitação, para o endereço constante neste Edital, devendo os mesmos serem originais, via internet, ou cópias autenticadas em cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, ficando os mesmos como parte integrante do processo licitatório nos termos do Art. 32 da Lei 8666/93. Caso a licitante não apresente todas as documentações exigidas será considerada INABILITADA, imediatamente.
- 13.1.1. Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que,



# SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br CNP.J: 27.108.141.0001-89

#### **Edital**

por sua natureza não contenham validade, não sendo aceitos "protocolos de entrega", ou "solicitação" de documento em substituição aos documentos requeridos neste Edital, salvo os casos excepcionais, previstos em lei.

# 13.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, com o "Objeto Social" enquadrado com objeto do (s) item (s) em que a empresa estará disputando. A empresa que apresentar Registro Comercial com o "Objeto Social" que não abrange o objeto que ela estará disputando, será considerada INABILITADA;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua Consolidação e alterações em vigor, com o "Objeto Social" enquadrado no objeto do (s) item (s) em que a empresa cadastrou proposta, acompanhado de prova de seu registro ou inscrição e de eleição de seus atuais administradores, em se tratando de sociedades comerciais ou sociedades por ações. A empresa que apresentar Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua consolidação e alterações em vigor com o "Objeto Social" que não abrange o objeto que ela estará disputando, será considerada INABILITADA;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada do instrumento de eleição da Diretoria;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

# 13.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

- **13.3.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial**, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, **emitida há no máximo 90 (noventa) dias** da data da abertura do certame, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.
- **13.3.1.1.** Caso a certidão de recuperação seja positiva, a licitante deverá comprovar que o plano, seja especial ou não, de recuperação judicial ou extrajudicial foi acolhido ou homologado, respectivamente, nos termos previstos na Lei 11.101, de 2005 arts. 58, 72 e 165.
- **13.3.1.2.** No caso de sociedade civil, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar no documento.

# 12.3.2. Licitante enquadrado como Empreendedor Individual, somente serão exigidos:

a) DASN SIMEI - Declaração Anual do Simples Nacional - microempreendedor individual ou o relatório mensal das receitas brutas para os empreendedores que iniciaram as atividades no curso do ano calendário.

#### 13.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica CNPJ (com situação ATIVA);
- **b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal (com situação **ATIVA**), relativo ao domicilio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- d) Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela



# SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br CNP.J: 27.108.141.0001-89

#### **Edital**

Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/Receita Federal do Brasil, incluindo a Seguridade Social, onde está sediada a empresa;

- e) Certidão negativa de débito com a Fazenda Estadual em que for sediada a empresa;
- f) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da Licitante;
- g) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com a L ei Federal nº. 12.440/2011.
- **13.4.1.** Serão aceitas as certidões solicitadas nas alíneas "c" a "g" do item 13.4, que não possuírem data de validade, desde que a data de expedição seja de até **90 (noventa) dias** de antecedência da abertura deste certame.

# 13.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- **13.5.1.** Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de aptidão da empresa Licitante compatível com o objeto desta Licitação em características que permitam o ajuizamento da capacidade de atendimento, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- a) O Atestado de Capacidade Técnica deverá apresentar o timbre da entidade expedidora, o nome e o cargo do responsável que o assinar, o número do CNPJ da licitante.

# 13.6. OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

- a) As licitantes deverão exibir declaração em papel timbrado da empresa, assinada pelo responsável legal, com indicação do nome, atestando, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo à sua habilitação (ANEXO II);
- b) Declaração do licitante de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho executado por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da constituição Federal (ANEXO III);
- c) Os licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme item 10, para fins de exercício de quaisquer dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverão encaminhar juntamente com os documentos de habilitação, para comprovação de tal condição a DECLARAÇÃO, FIRMADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, DE NÃO HAVER NENHUM DOS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS INCISOS DO § 4º DO ARTIGO 3º DA LC 123/06 (ANEXO IV).
- **13.6.1** Nos casos de emissão de declaração falsa, a empresa licitante estará sujeita à tipificação no crime de falsidade ideológica, prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 90 e 93 da Lei nº 8.666/93, além de poder ser punido administrativamente, conforme as sanções previstas no presente Edital.

# 13.7. OBSERVAÇÕES

- a) As declarações constantes do item 13.6, alíneas "a", "b" e "c" deverão ser impressas em papel timbrado e/ou com carimbo da empresa licitante;
- b) Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- c) Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para



# SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br CNP.J: 27.108.141.0001-89

#### **Edital**

língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

- **d)** Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.
- e) Em caso de restrição quanto à documentação de REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, para que a microempresa ou empresa de pequeno porte (que se manifestou como tal conforme item 10) regularize sua documentação fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, podendo ser concedida a prorrogação, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa na forma do § 1º. do art. 43 da Lei complementar 123/2006.
- f) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não regularize sua documentação fiscal e trabalhista no prazo estabelecido na alínea "e", do subitem 13.7, decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, na forma do §2º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006 c/c com o § 2º. do art. 64 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.
- g) Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.
- h) Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.
- i) Tratando-se de **procurador**, apresentar cópia da procuração por instrumento público ou procuração particular, da qual constem poderes para representar a outorgante em licitações públicas, podendo para tanto formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a certames públicos, acompanhado de correspondente documento, dentre os indicados nas alíneas anteriores, que comprove os poderes do mandante da outorga;
- j) Os privilégios concedidos pela LC 123/2006 serão aplicados às cooperativas, nos termos do artigo 34 da Lei nº. 11.488/07.

#### 14. DA FASE RECURSAL

- **14.1.** Declarado o vencedor, a licitante que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira poderá, fazê-lo, manifestando sua intenção através do sistema eletrônico, no prazo de **até 02 (duas) horas** após a declaração do vencedor, com registro de síntese de suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. (**Art. 4°, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002).**
- **14.2.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- **14.3.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do caput, importará a decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor. (Art. 4°, inciso XX da Lei nº 10.520/2002).
- **14.4.** Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, podendo ser enviados para o email: licitacao@saaeara.com.br ou protocolados junto a Seção de Apoio Administrativo do SAAE, localizado na Rua José dos Santos Lopes, nº 45 De Carli Aracruz/ES, CEP: 29.194-017, em dias úteis, no horário de 07h00min



# SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br CNP.J: 27.108.141.0001-89

#### **Edital**

as 11h00min e 13h00min as 17h00min. Somente serão aceitas razões assinadas pelos recorrentes.

Nota: Quem fizer uso do encaminhamento do recurso através do e-mail disponibilizado, torna-se responsável pela qualidade e fidelidade do documento, bem como pela entrega do documento original no endereço cotado acima ou envio pelos correios no prazo de 02(dois) dias uteis.

# 15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **15.1.** O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.
- **15.2.** Decorridos as fases anteriores e constatada a regularidade dos atos praticados, a decisão será submetida ao Ordenador de Despesas do SAAE para homologação e consequente convocação dos beneficiários para assinatura do Contrato.

#### 16. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

#### 16.1. COMPETE A CONTRATANTE:

- a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto deste contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas por parte daquela;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a forma e o prazo estabelecido;
- c) Acompanhar a execução do objeto, observando a sua conformidade;
- d) Certificar a execução do objeto nos documentos de pagamento.
- e) Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a fiscalização da CONTRATANTE, que não estiver desempenhando suas atividades a contento, e que proceder de forma incompatível com as orientações e exigências da CONTRATANTE;
- f) Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;

#### 16.2. COMPETE A CONTRATADA:

- a) Executar o objeto de acordo com as condições e prazos propostos;
- b) Cumprir fielmente o que estipula o Edital de Licitação e a ATA de Registro de Preços;
- c) Fornecer o objeto estritamente em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS, bem como no prazo e no quantitativo solicitado, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pelo SAAE de Aracruz estarem em desacordo com as referidas especificações;
- d) Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como apresentar a cada fatura, comprovação de regularidade fiscal e trabalhista;
- e) Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à alegação de ausência de fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento.



# SAAE DE ARACRUZ

OF FLS.

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br CNP.J: 27.108.141.0001-89

#### **Edital**

- f) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Aracruz ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente Contrato.
- g) Exercer a fiscalização necessária ao perfeito cumprimento do contrato, independentemente da fiscalização exercida pelo CONTRATANTE;
- h) Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que venham incidir sobre o seu pessoal, necessário à execução do objeto a ser fornecido.
- i) Cumprir todas as normas técnicas aplicáveis para a boa execução dos serviços;
- j) Responsabilizar-se por todas as despesas envolvidas na prestação de serviços;
- k) Providenciar operador(s) devidamente habilitado(s) para operar a Esteira Hidráulica sobre esteira locada.
- I) Manter a Esteira Hidráulica sobre esteira conforme determinação do Código Brasileiro de Trânsito, bem como toda a legislação pertinente.
- m) CONTRATADA deverá manter a Esteira Hidráulica sobre esteira conforme legislação vigente referente à utilização e obrigatoriedade do uso dos equipamentos de segurança e condições da máquina.
- **n)** Iniciar os serviços no prazo fixado pela CONTRATANTE, em exato cumprimento às normas contidas no edital e em seus anexos;
- **o)** Manter os dados cadastrais atualizados junto ao CONTRATANTE, comunicando imediatamente qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras necessárias para recebimento de correspondência.
- **p)** Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da utilização da máquina como troca de óleo, fluídos e reparos mecânicos necessários à sua manutenção, inclusive com abastecimento do combustível.
- **q)** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à mesma, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do fornecimento e da garantia.
- r) Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo previsto neste edital, contados da notificação feita pelo SAAE de Aracruz;
- s) Assumir integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes da execução do fornecimento parcial ou total, isentando-o de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida no fornecimento do objeto;
- t) Fornecer ao CONTRATANTE toda a documentação legal necessária à circulação da máquina locada, tais como CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de veículo) e DPVAT. Bem como manter a Escavadeira Hidráulica sobre esteira conforme determinação do Código Brasileiro de Trânsito, e toda a legislação pertinente.
- u) Substituí-la por outra de características iguais ou superiores, sem que isso gere qualquer tipo de ônus para o SAAE de Aracruz em caso de avaria no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- v) A LICITANTE VENCEDORA deverá orientar seus funcionários a serviço deste contrato para que conduzam os trabalhos de acordo com as normas técnicas adequadas, em estrita observância à Legislação Federal, Estadual e Municipal aplicáveis.



# SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br CNP.J: 27.108.141.0001-89

#### **Edital**

- **w)** Substituir no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após recebimento de comunicado formal da CONTRATANTE, a máquina cuja utilização se torne impossível ou temerária, por outra do mesmo padrão, sob pena de abatimento proporcional no valor contratado, sem prejuízo de outras sanções contratuais.
- x) Ficarão a cargo da LICITANTE VENCEDORA, todas as despesas decorrentes da utilização da Escavadeira Hidráulica sobre esteira, não cabendo ao SAAE de Aracruz quaisquer ônus decorrentes da contratação de mão-de-obra, manutenção da máquina, combustível e lubrificantes, além de fornecer os EPI Equipamentos de Proteção Individual necessários a seus funcionários.
- y) Todas as despesas referentes ao deslocamento até os locais de serviços serão de responsabilidade da LICITANTE VENCEDORA, ou seja, a quilometragem é livre, para cada Autorização de execução de serviços solicitada pelo SAAE de Aracruz, cujos valores de deslocamento deverão estar inclusos no valor da hora de locação;
- z) Os operadores responsáveis pela operação da máquina, deverão ser devidamente habilitados e com experiência na função.
- **aa)** Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

# 17. DAS ALTERAÇÕES

**17.1.** O SAAE ARACRUZ se reserva o direito de acrescer ou suprimir o objeto da presente licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

# 18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **18.1.** Os pagamentos serão realizados no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da entrega e aceite definitivo do objeto licitado e mediante a apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, através de credito em conta corrente.
- **18.1.1.** Deverá ser indicado pelo contratado os dados bancários discriminando na nota fiscal ou equivalente o banco, agencia e conta corrente.
- a) Os pagamentos decorrentes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 serão efetuados em até 05(cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura, conforme § 3º do art. 5º da mesma Lei.
- b) É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- c) As Notas fiscais ou documentos equivalentes que apresentarem falhas ou incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as necessárias correções.
- d) O valor correspondente as Notas Fiscais vencidas e não pagas pelo SAAE, na forma prevista, sofrerão a incidência de multa de mora na base de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia sobre a parcela em atraso, limitando a sua aplicação ao valor total desta, exceto se o atraso for causado por erro do fornecedor.

#### 19. DO REAJUSTE DE PRECOS/REVISÃO DE PRECOS E ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PRECOS E CONTRATO

#### 19.1. DO REAJUSTE DE PREÇOS/REVISÃO DE PREÇOS

19.1.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis no período de 12(doze) meses.



# SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br CNPJ: 27.108.141.0001-89

#### **Edital**

19.1.2. A revisão dos preços dar-se-á na ocorrência das hipóteses do art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

# 19.2. <u>DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS</u>

- **19.2.1.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação da respectiva Ata.
- **19.2.2.** Adjudicado o registro de preços e homologado o procedimento, poderá ser convocada (s) a (s) vencedora (s) da licitação para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da data de recebimento da notificação, comparecer ao SAAE-ARACRUZ-ES, para assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair o direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.
- **19.2.3.** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer os produtos, nas quantidades indicadas pelo SAAE.
- **19.2.4.** O SAAE não está obrigado a adquirir os produtos, ficando a seu exclusivo critério o momento da aquisição dos produtos e a definição da quantidade a ser adquirida, respeitando os limites estabelecidos no edital.
- **19.2.5.** Os quantitativos totais expressos no **ANEXO I** Especificações Técnicas Formulário Cotação de Preços são estimados e representam as previsões da Autarquia para a execução durante o prazo de 12 (doze) meses.
- **19.2.6.** A existência de preço registrado não obriga o SAAE a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.
- **19.2.7.** Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações previstas no artigo 14 do Decreto Municipal nº 19.749/2009, artigo 87 incisos III e IV da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/02.
- **19.2.8.** A Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo AMUNES, após o que terá efeito de compromisso de fornecimento, conforme estabelecido Decreto nº 19.749 de 04/08/2009 Regulamenta SRP do Município de Aracruz, previsto no artigo 15 da Lei 8.666/93.
- 19.2.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

#### 19.3. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- **19.3.1.** Depois de homologado o resultado deste Pregão, o licitante vencedor poderá ser convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, podendo o contrato ser substituído por outro instrumento hábil.
- **a)** O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo SAAE DE ARACRUZ-ES.
- **19.3.2.** Quando o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar a assinar o contrato, poderá ser convocado o licitante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao edital, com vistas à celebração da contratação, em conformidade com o artigo 4º inciso XXIII da Lei 10.520/2002.
- 19.3.3. Será permitida assinatura do contrato de forma digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

#### 20. DA RETIRADA DA ORDEM DE FORNECIMENTO



# SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br CNP.J: 27.108.141.0001-89

#### **Edital**

**20.1.** Será convocado o vencedor da licitação para, dentro do prazo **com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas**, a contar da data de recebimento da notificação, retirar a Ordem de Fornecimento, sob pena de decair o seu direito, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas neste Edital.

#### 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**21.1.** Os licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem no fornecimento dos produtos constantes da Ordem de Fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Autarquia Municipal.

#### 21.1.1. Advertência - nos casos de:

- a) desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) pequenos descumprimentos deste Edital, que não gerem prejuízo para o CONTRATANTE.

#### 21.1.2. Multas - nos seguintes casos e percentuais:

- **a)** por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- **b)** por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- **e)** por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

# 21.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com o SAAE-ARACRUZ-ES:

- **a)** por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: até 03 (três) meses, no caso de rescisão contratual;
- b) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- c) por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;
- d) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: até 02 (dois) anos.
- 21.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração



# SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br CNP.J: 27.108.141.0001-89

#### **Edital**

#### pelos prejuízos resultantes.

- **21.2.** As multas previstas no subitem 21.1.2 serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.
- **21.3.** As sanções previstas nos subitens 21.1.1, 21.1.3 e 21.1.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 21.1.2, facultada a defesa prévia do licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- **21.4.** A suspensão do direito de licitar e contratar com o SAAE-ARACRUZ-ES será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.
- **21.5**. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.
- **21.6**. A sanção prevista no subitem 21.1.4 é da competência da autoridade responsável pela homologação da licitação, facultada a defesa do licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

# 22. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- **22.1.** Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, poderá impugnar o ato convocatório do pregão.
- **22.2**. A Impugnação deverá ser feita de forma motivada, mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico <u>licitacao@saaeara.com.br <mailto:licitacao@saaeara.com.br></u> ou protocolizada no SAAE-ARACRUZ-ES, localizado na rua José dos Santos Lopes, nº 45, bairro, De Carli Aracruz-ES, CEP: 29.194-017, em dias úteis, no horário de 08h00min as 11:00h e 13:00 h as 17:00 h.
- 22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor requisitante, decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data do recebimento do documento.
- **22.4.** A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.
- 22.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- **22.6.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores à da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço <a href="mailto:licitacao@saaeara.com.br">licitacao@saaeara.com.br</a> devendo o pregoeiro prestar esclarecimento no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.
- **22.7.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sítio, <u>www.licitacoes-e.com.br</u>, no link correspondente a este Edital.
- **22.8.** Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

#### 23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. O pregoeiro responsável pela realização desta licitação será designado por intermédio de portaria.



# SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br CNP.J: 27.108.141.0001-89

#### **Edital**

- **23.2.** Ao ordenador de despesas compete anular este pregão por ilegalidade, de oficio ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, mediante ato escrito e fundamentado.
- **23.3.** A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.
- **23.4.** Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- **23.5.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do contrato/ordem de fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- **23.6.** Questões Técnicas e Jurídicas deverão ser formuladas por escrito e dirigidas a (o) Pregoeira (o), sito à Rua José dos Santos Lopes, nº 45, Bairro De Carli nesta cidade, ou ainda pelo e-mail <u>licitacao@saaeara.com.br</u>, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.
- 23.6.1. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.
- **23.7.** Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro de ARACRUZ, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal n º 8.666/93.
- **23.8.** Fica assegurado ao SAAE de ARACRUZ o direito de no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- **23.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- **23.10.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.
- **23.11.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no diário oficial dos municípios do Espirito Santo (DOM-ES).
- 23.12. Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo pregoeiro, com base na legislação em vigor.
- **23.13.** As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SAAE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- **23.14.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- **23.15.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no SAAE-ARA.
- 23.16. As condições de emissão de documentos de cobrança, pagamento, reajustes, garantia de entrega,

# SAAE Araoruz/ES

#### Estado do Espirito Santo

#### SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br CNPJ: 27.108.141.0001-89

#### **Edital**

penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal n. º 8.666/93 e suas alterações.

- 23.17. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto não é contribuinte de ICMS.
- **23.18.** Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.
- **23.19.** É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência com a suspensão da sessão, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 23.20. Os participantes do certame <u>deverão</u> verificar diariamente as mensagens, alterações, informações e prazos, disponibilizados pelo pregoeiro via chat no sistema eletrônico (licitações-e) ou através de e-mail até o encerramento final da licitação com a adjudicação do objeto.
- 23.21 Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena independentemente de transcrição:
- **ANEXO I -** ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/FORMULÁRIO COTAÇÃO DE PREÇOS
- ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVINIÊNCIA
- ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO (ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)
- ANEXO IV DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO § 4° DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006
- **ANEXO V -** MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- **ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO**
- ANEXO VII TERMO DE REFERENCIA
- **23.22.** No ato do recebimento dos anexos deverão os interessados verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

ARACRUZ, 07 de abril de 2022.

AMADEU ZONZINI WETLER **DIRETOR GERAL**DECRETO MUNICIPAL Nº 39.047/2021



DADOS DO PROPONENTE:

#### Estado do Espirito Santo

# SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br CNPJ: 27.108.141.0001-89

#### **Edital**

# **ANEXO I**

Razão Social:  CNPJ: Endereço completo: Telefones de contato: BANCO:AGÊNCIA Nº.:CONTA Nº.:  INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (TRANSCREVER NA PROPOSTA OS ITENS ABAIXO):
1 - Declarar que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
2 - Declarar que a proposta está em conformidade com as exigências do Edital;
3 - Validade da Proposta 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento do envelope. Serão aceitas propostas com validade superior.

5 - Frete CIF -Aracruz -ES;

obrigações decorrentes da licitação;

- 6 Declarar PRAZO PARA PAGAMENTO conforme Edital;
- 7 Declarar PRAZO PARA ENTREGA conforme Edital;
- 8 Cotar obrigatoriamente em Real (R\$), com até duas casas decimais após a vírgula;
- **9** Assumir todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SAAE, em nenhum caso será, responsável por esses custos, independente da condução ou do resultado deste processo.

4 - Declarar que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das

- 10- A proposta deverá ser emitida em papel timbrado da empresa.
- 11 Data e Assinatura do representante legal da empresa.

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unid.	Quant. Mínima por pedido	Quant. Máxima Estimada	VIr Unit Máximo	VIr Unit
00001		00002782	Locação de Escavadeira Hidráulica sobre esteira, com potência mínima de 90HP profundidade de escavação de no mínimo 06 (seis) metros, caçamba mínima de 1,0 m³, ano de fabricação igual ou superior a 2011, com fornecimento de operador e óleo diesel, para atendimento de segunda a sexta-feira compreendendo o período entre 07h00min às 19h00min.		HR	8	480	327,5	
00002		00002783	Locação de Escavadeira Hidráulica sobre esteira, com potência mínima de 90HP profundidade de escavação de no mínimo 06 (seis)		HR	8	192	335	



# SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br CNPJ: 27.108.141.0001-89

# **Edital**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unid.	Quant. Mínima por pedido	Quant. Máxima Estimada	VIr Unit Máximo	VIr Unit
			metros, caçamba mínima de 1,0 m³, ano de fabricação igual ou superior a 2011, com fornecimento de operador e óleo diesel, para atendimento nos finais de semana (sábados e domingos), feriados e compreendendo qualquer horário após as 19h00min durante os dias da semana.						



# SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br CNPJ: 27.108.141.0001-89

# **Edital**

# **ANEXO II**

# DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

AO PREGOEIRA (O) DO SAAE-ARACRUZ-ES

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../20XX

		ne da Empresa) Imente inscrita no (			
	abíveis a ir	existência de fato			
Local e data,	_ de	de			
Nome a assinatur		ota (Carimbo com C	 ND 1 \		



# SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br CNPJ: 27.108.141.0001-89

#### **Edital**

# **ANEXO III**

# DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL



# SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br CNPJ: 27.108.141.0001-89

# **Edital**

# **ANEXO IV**

# MODELO - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Cidade XXXX,	de	de 20XX.
do artigo 4º, da Le pequeno porte, nos	i Federal nº 1 termos da leg artigo 3º, da L	aramos, sob as penas da lei e para os fins requeridos no Inciso VII, 10.520/2002, que esta empresa é uma microempresa/empresa de islação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos ei Complementar nº 123/06, e que cumprimos plenamente com os dos neste Edital.
Local e data		
(Empresa e assinatu	ıra do respons	ável legal)



# SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br CNPJ: 27.108.141.0001-89

#### **Edital**

#### ANEXO V

# MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XXX/20XX.

PROCESSO N°. 032/2022

INTERESSADA: Setor de Transportes

Aos do mês de do ano de, na sede do SAAE, na Rua José dos Santos Lopes, s/nº, Bairro De Carli, Aracruz/ES, o SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ-ES, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.108.141/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, devidamente representado pelo Diretor Geral o Amadeu
Zonzini Wetler, brasileiro, casado, engenheiro, residente na Rua Carlos Nicoletti Madeira, nº 60, BL 01,
Barro Vermelho, Vitória- ES, CEP 29057-520 portador da CI nº 658.268 SPTC ES e do CPF nº
823.458.487-15, Decreto nº 39.047/2021, e a Empresa, pessoa jurídica de direito privado,
inscrita no CNPJ/MF sob o nº, estabelecida na, doravante denominado
CONTRATADA, devidamente representado pelo Sr.(a), Nacionalidade, estado
civil, profissão, portador do CPF nºe CI nº, residente na, considerando o
resultado da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma XXXXX, para REGISTRO DE PREÇOS,
processo administrativo nº 032/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e
qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s)
cotada(s), atendendo às condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas
constantes na Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas
alterações, no Decreto nº 19.749, de 08 de agosto de 2009, e em conformidade com as disposições a
seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de (XXXXXX), conforme especificações constantes no ANEXO I do Termo de Referência.

# 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão nº XXX/2020 - SRP nº \_\_\_\_/2020 ficam registrados para contratações futuras os preços a seguir:

I tem/L o te	C ódig o	E specificação	Marc a	U nid	Qua nt	Valor Unit Ofertado	Valor Total
XX		XX	xx		XX	XX	XX
XX		XX	xx		XX	XX	XX

# 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Para o Sistema de Registro de Preços, não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função da necessidade de realização dos exames, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva contratação dos



# SAAE DE ARACRUZ

OF FLS.

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br CNP.J: 27.108.141.0001-89

#### **Edital**

serviços.

3.2 As despesas decorrentes das futuras e eventuais realizações de (XXX) correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do SAAE Aracruz, pelo prazo de 12 (doze) meses - validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo do órgão gerenciador, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específica constará da respectiva Nota de Empenho.

# 4. ÓRGÃO PARTICIPANTE

4.1 O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz será a entidade gerenciadora da Ata de Registro de Preços, não existindo participante da Ata de Registro de Preços.

#### 5. VALIDADE DA ATA

5.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação da respectiva Ata.

#### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 6.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles



# SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br CNPJ: 27.108.141.0001-89

#### **Edital**

praticados no mercado; ou

- 6.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.
- 6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1,6. 7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.90 cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1 Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2 A pedido do fornecedor.

# 7. DAS OBRIGAÇÕES

# Compete ao Órgão Gerenciador:

- 7.1 Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços SRP.
- 7.2 E fetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- 7.3 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
- 7.4 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- 7.5 Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 7.6 Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
- 7.7 Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.
- 7.8 Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes.

# 8. DA RESCISÃO

8.1 A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/1993, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

#### 9. DOS ADITAMENTOS

9.1. A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei 8.666/1993, após manifestação formal da Assessoria Jurídica.

#### 10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais da prestação do serviço, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, pagamento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e



# SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br CNPJ: 27.108.141.0001-89

#### **Edital**

demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

10.2. Fazem parte integrante desta Ata o Edital de Licitação e seus anexos e todos os documentos e instrumentos que compõem o Processo nº 32/2022, complementando-o para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

#### 11. DO FORO

- 11.1. Fica eleito o foro de Aracruz, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 11.2. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

XXXX

XXXXXXX

SAAE DE ARACRUZ-ES

FORNECEDOR REGISTRADO

# (3)

# Estado do Espirito Santo

#### SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br CNPJ: 27.108.141.0001-89

#### **Edital**

#### ANEXO VI

# MINUTA DE CONTRATO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ-ES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José dos Santos Lopes, 45, De Carli, cidade de Aracruz - ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 27.108.141/0001-89, neste ato representado pelo Sr, (qualificação) residente na ruaportador do CPF-MF nº
,doravante denominada CONTRATADA, representada pelo (a)
Sr.(a), nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nºe CI nº, residente na, tendo em vista o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRONICO nº 00000/2022 nos termos das Leis: Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 35.581/2019, Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014, Lei Geral Municipal das Microempresas, microempreendedores individuais e empresa de pequeno porte n.º 3.762/2013, Decreto Municipal n.º 19.749/2009 Regulamenta SRP do Município de Aracruz, previsto no artigo 15 da Lei 8.666/93, Lei Municipal nº 3.259 de 23/12/2009 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis, resolvem assinar o presente contrato que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - <u>DO OBJETO</u>

- 1.1. O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 90HP, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) METROS, CAÇAMBA MÍNIMA DE 1,0 M³, ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2011, COM FORNECIMENTO DE OPERADOR E ÓLEO DIESEL, especificação: \_\_\_\_\_\_, conforme item \_\_\_\_\_\_, do ANEXO I do Edital do Pregão Eletrônico Nº XXX/XXXX.
- 1.2. O objeto deste contrato terá como gestor o Setor de Transportes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DA FORMA DE PAGMENTO

2.1. O Contratante paga	rá à Contratada pe	lo fornecimento do	s produtos	previstos na	Cláusula	Primeira
o valor unitário de R\$ _	(	),	oerfazendo	o valor tota	lde R\$_	
(	_),					

- 2.1.1. O pagamento do preço pactuado será parcelado, de acordo com a entrega do produto.
- **2.1.2.** Serão considerados para efeito de pagamento o produto efetivamente entregue pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.



# SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br CNPJ: 27.108.141.0001-89

#### **Edital**

- **2.1.3.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.
- **2.1.4.** Estão incluídos no valor os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesa de frete e todas as demais despesas necessárias para a execução do respectivo objeto.
- **2.1.5.** O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada em decorrência de inadimplemento contratual.
- **2.1.6.** Os valores especificados no caput do item 2.1 são estimados e servirão de subsidio a empresa contratada. No entanto, não deverá constituir qualquer compromisso futuro para o SAAE de Aracruz.

# 2.2. O pagamento dos preços pactuados será realizado da seguinte forma:

- **2.2.1.** Os pagamentos serão realizados no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da entrega e aceite definitivo do objeto licitado e mediante a apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, através de credito em conta corrente.
- **2.2.1.1.** Deverá ser indicado pelo contratado os dados bancários discriminando na nota fiscal ou equivalente o banco, agencia e conta corrente.
- a) os pagamentos decorrentes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 serão efetuados em até 05(cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura, conforme § 3º do art. 5º da mesma Lei.
- b) é vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato e indenização pelos danos decorrentes.
- c) As Notas fiscais ou documentos equivalentes que apresentarem falhas ou incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as necessárias correções.
- d) O valor correspondente as Notas Fiscais vencidas e não pagas pelo SAAE, na forma prevista, sofrerão a incidência de multa de mora na base de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia sobre a parcela em atraso, limitando a sua aplicação ao valor total desta, exceto se o atraso for causado por erro do fornecedor.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- **3.1.** O prazo de vigência do contrato terá início na data de sua assinatura, o qual terá duração até xx/xx/xxxx observando o exercício financeiro.
- **3.2**. Dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, a Licitante vencedora deverá assinar o Contrato, sob pena de decair o seu direito, podendo ainda, sujeitar-se as penalidades estabelecidas na cláusula sétima deste Contrato.
- **3.3.** Será permitida assinatura do contrato de forma digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



# SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br CNP.J: 27.108.141.0001-89

#### **Edital**

CLÁUSULA QUINTA - <u>DO LOCAL DA EXECUÇÃO, DO PRAZO PARA EXECUÇÃO, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO, DAS CARACTERÍSTICAS DA ESTEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA.</u>

# 5.1. <u>DO LOCAL DA EXECU</u>ÇÃO

**5.1.1.** A CONTRATADA deverá prestar os serviços em diversas localidades do Município de Aracruz, devendo considerar que os locais de execução dos serviços correspondem às localidades de abrangência do SAAE de Aracruz, sendo estas a Sede do Município e os distritos de Jacupemba, Guaraná, Irajá, Santa Rosa e Biriricas.

# 5.2. <u>DO PRAZO PARA EXECUÇÃO</u>

- **5.2.1.** O objeto será executado de modo parcelado, de acordo com as necessidades do SAAE de Aracruz, em locais por ele determinados no Município de Aracruz/ES.
- 5.2.2. O serviço contratado será solicitado, com antecedência **mínima de 24 (vinte e quatro) horas**, através de ORDEM DE SERVIÇO do SETOR COMPETENTE, que descreverá os serviços a serem realizados, a estimativa de uso da máquina e os locais da execução dos serviços.
- 5.2.3. O prazo máximo para o início da prestação de serviços será de até 24 (vinte e quatro) horas corridas, contados a partir da emissão da ORDEM DE SERVIÇO que será emitida pelo fiscal de contrato do SAAE de Aracruz/ES, podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniências da Administração.
- 5.2.4. Os serviços poderão ser agendados para serem realizados em qualquer dia da semana e em qualquer horário.

#### 5.3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

#### 5.3.1. Os serviços serão recebidos:

- a) O recebimento definitivo dos serviços de Locação da Escavadeira Hidráulica sobre esteira será considerado como realizado e concluído mediante a aceitação pela Fiscalização do SAAE de Aracruz à qual se concretizará mediante aceite na Nota Fiscal correspondente ao serviço executado;
- b) Se a qualidade dos serviços executados não corresponder às especificações do Edital, não será aceito e a licitante deverá refazer os mesmos, quando o caso aplicando-se as penalidades cabíveis.

#### 5.4. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- **5.4.1.** A fiscalização da execução do objeto será feita pelo CONTRATANTE, através de seus representantes, de forma a fazer cumprir rigorosamente as especificações, prazo, proposta e condições estabelecidas.
- **5.4.2.** A fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicações, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos serviços.
- **5.4.3.** A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa licitante, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante da má execução dos serviços e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do licitante ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações);
- **5.4.4.** A fiscalização poderá a qualquer tempo, solicitar a substituição de elementos da equipe contratada, mediante justificativa



# SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br CNPJ: 27.108.141.0001-89

#### **Edital**

# 5.5. DAS CARACTERÍSTICAS DA ESTEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA

- 5.5.1. A LICITANTE VENCEDORA deverá fornecer a Esteira Hidráulica sobre esteira com potência mínima de 90HP, profundidade de escavação de no mínimo 06 (seis) metros, caçamba mínima de 1,0 m³, ano de fabricação igual ou superior a 2011, com fornecimento de operador e óleo diesel.
- a) A LICITANTE VENCEDORA deverá fornecer a Esteira Hidráulica sobre esteira com todos os acessórios necessários para a execução dos serviços a serem executados.
- b) A LICITANTE VENCEDORA deverá manter a Esteira Hidráulica sobre esteira em perfeitas condições de funcionamento, em especial quanto à manutenção, limpeza e acessórios de segurança. A verificação das condições de funcionamento da máquina será feita periodicamente sempre que estiver a disposição da CONTRATANTE para realização dos serviços.
- c) A Esteira Hidráulica sobre esteira deverá dispor de horímetro para registro do tempo de horas em operação. Na ausência deste marcador de horas, o tempo será computado pela fiscalização do SAAE de Aracruz, para fins de registro do uso da máquina.
- d) O início do tempo em que a máquina estará à disposição do SAAE de Aracruz iniciar-se a partir da APRESENTAÇÃO DA ESTEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA NO LOCAL INDICADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS até a liberação da mesma pelo SETOR COMPETENTE.
- e) Considerar-se-á o tempo total em que a máquina estará à disposição do SAAE de Aracruz para fins de pagamento a diferença dos tempos previstos na alínea "d".
- 5.5.2. Surgindo divergências quanto à interpretação do pactuado neste Instrumento ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se nele a existência de lacunas, as partes solucionarão tais divergências, de acordo com os princípios de boa-fé, da equidade, da razoabilidade, e da economicidade e, preencherão as lacunas com estipulações que, presumivelmente, teriam correspondido à vontade das partes na respectiva ocasião.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

#### **6.1. COMPETE A CONTRATANTE:**

- a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto deste contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas por parte daquela;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a forma e o prazo estabelecido;
- c) Acompanhar a execução do objeto, observando a sua conformidade;
- d) Certificar a execução do objeto nos documentos de pagamento.
- e) Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a fiscalização da CONTRATANTE, que não estiver desempenhando suas atividades a contento, e que proceder de forma incompatível com as orientações e exigências da CONTRATANTE;
- f) Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;

#### 6.2. COMPETE A CONTRATADA:

a) Executar o objeto de acordo com as condições e prazos propostos;



# SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br CNPJ: 27.108.141.0001-89

#### **Edital**

- b) Cumprir fielmente o que estipula o Edital de Licitação e a ATA de Registro de Preços;
- c) Fornecer o objeto estritamente em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS, bem como no prazo e no quantitativo solicitado, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pelo SAAE de Aracruz estarem em desacordo com as referidas especificações;
- d) Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como apresentar a cada fatura, comprovação de regularidade fiscal e trabalhista;
- e) Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à alegação de ausência de fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento.
- f) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Aracruz ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente Contrato.
- **g)** Exercer a fiscalização necessária ao perfeito cumprimento do contrato, independentemente da fiscalização exercida pelo CONTRATANTE;
- h) Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que venham incidir sobre o seu pessoal, necessário à execução do objeto a ser fornecido.
- i) Cumprir todas as normas técnicas aplicáveis para a boa execução dos serviços;
- j) Responsabilizar-se por todas as despesas envolvidas na prestação de serviços;
- **k)** Providenciar operador(s) devidamente habilitado(s) para operar a Esteira Hidráulica sobre esteira locada.
- I) Manter a Esteira Hidráulica sobre esteira conforme determinação do Código Brasileiro de Trânsito, bem como toda a legislação pertinente.
- m) CONTRATADA deverá manter a Esteira Hidráulica sobre esteira conforme legislação vigente referente à utilização e obrigatoriedade do uso dos equipamentos de segurança e condições da máquina.
- n) Iniciar os serviços no prazo fixado pela CONTRATANTE, em exato cumprimento às normas contidas no edital e em seus anexos;
- o) Manter os dados cadastrais atualizados junto ao CONTRATANTE, comunicando imediatamente qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras necessárias para recebimento de correspondência.
- p) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da utilização da máquina como troca de óleo, fluídos e reparos mecânicos necessários à sua manutenção, inclusive com abastecimento do combustível.
- q) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à mesma, imediatamente e por escrito, de



# SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br CNP.J: 27.108.141.0001-89

#### **Edital**

qualquer anormalidade que verificar quando da execução do fornecimento e da garantia.

- r) Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo previsto neste edital, contados da notificação feita pelo SAAE de Aracruz;
- s) Assumir integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes da execução do fornecimento parcial ou total, isentando-o de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida no fornecimento do objeto;
- t) Fornecer ao CONTRATANTE toda a documentação legal necessária à circulação da máquina locada, tais como CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de veículo) e DPVAT. Bem como manter a Escavadeira Hidráulica sobre esteira conforme determinação do Código Brasileiro de Trânsito, e toda a legislação pertinente.
- u) Substituí-la por outra de características iguais ou superiores, sem que isso gere qualquer tipo de ônus para o SAAE de Aracruz em caso de avaria no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- v) A LICITANTE VENCEDORA deverá orientar seus funcionários a serviço deste contrato para que conduzam os trabalhos de acordo com as normas técnicas adequadas, em estrita observância à Legislação Federal, Estadual e Municipal aplicáveis.
- w) Substituir no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após recebimento de comunicado formal da CONTRATANTE, a máquina cuja utilização se torne impossível ou temerária, por outra do mesmo padrão, sob pena de abatimento proporcional no valor contratado, sem prejuízo de outras sanções contratuais.
- x) Ficarão a cargo da LICITANTE VENCEDORA, todas as despesas decorrentes da utilização da Escavadeira Hidráulica sobre esteira, não cabendo ao SAAE de Aracruz quaisquer ônus decorrentes da contratação de mão-de-obra, manutenção da máquina, combustível e lubrificantes, além de fornecer os EPI Equipamentos de Proteção Individual necessários a seus funcionários.
- y) Todas as despesas referentes ao deslocamento até os locais de serviços serão de responsabilidade da LICITANTE VENCEDORA, ou seja, a quilometragem é livre, para cada Autorização de execução de serviços solicitada pelo SAAE de Aracruz, cujos valores de deslocamento deverão estar inclusos no valor da hora de locação;
- z) Os operadores responsáveis pela operação da máquina, deverão ser devidamente habilitados e com experiência na função.
- **aa)** Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**7.1.** A Contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto deste edital, sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, a saber:

#### 7.1.1. A dvertência - nos casos de:

a) pequenos descumprimentos deste Contrato, que não gerem prejuízo para o CONTRATANTE.

#### 7.1.2. Multas - nos seguintes casos e percentuais:



# SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br CNP.J: 27.108.141.0001-89

#### **Edital**

- **a)** por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço, superior a 30 (trinta) dias: 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.
- 7.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com o SAAE-ARACRUZ-ES:
- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses, no caso de rescisão contratual;
- b) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- c) por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;
- d) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço: até 02 (dois) anos.
- 7.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINITRAÇÃO PÚBLICA enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.
- **7.2.** As multas previstas no subitem 7.1.2 serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.
- **7.3.** As sanções previstas nos subitens 7.1.1, 7.1.3 e 7.1.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 7.1.2, facultada a defesa prévia do licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- **7.4.** A suspensão do direito de licitar e contratar com o SAAE-ARACRUZ-ES será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.
- **7.5**. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.
- **7.6.** A sanção prevista no subitem 7.1.4 é da competência da autoridade responsável pela homologação da licitação, facultada a defesa do licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.



# SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br CNP.J: 27.108.141.0001-89

#### **Edital**

# CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

- **8.1.** Havendo interesse público, o contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, não importando com isso, no pagamento de qualquer indenização à Contratada, salvo os casos previstos no § 2º do art. 79 da Lei 8.666/93.
- a) Constituem motivos para a rescisão às situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

#### CLÁUSULA NONA - DOS ADITAMENTOS

- **9.1.** O presente contrato poderá ser aditado, estritamente, nos termos previstos na Lei no 8.666/93, após manifestação formal da Diretoria Geral do SAAE, sempre através de Termos Aditivos numerados em ordem crescente.
- a) O SAAE ARACRUZ se reserva o direito de acrescer ou suprimir o objeto da presente licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.
- 9.2. O reajuste será adotado, obrigatoriamente, como forma de compensação dos efeitos das variações inflacionárias, desde que decorrido 12 (doze) meses, a contar da data limite para apresentação da proposta ou da data do último reajustamento, de acordo com a Lei 10.192/2001.
- **9.2.1.** O reajuste do preço contratado levará em consideração o Índice IPCA, ou outro índice que vier a substituí-lo.
- **9.2.2.** Compete à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada reajuste a ser aprovado pelo Contratante, juntando-se a respectiva discriminação dos serviços e memorial de cálculo do reajuste, e demais documentos comprobatórios do reajuste pleiteado.
- **9.3.** A criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta definitiva e desde que acarretem comprovada repercussão no equilíbrio econômico-financeiro deste contrato, implicarão a revisão de preços para mais ou para menos, adotando-se como índice de correção a alíquota prevista na lei respectiva.
- **9.4.** No caso de prorrogação deste Contrato sem expressa ressalva no respectivo Termo Aditivo do direito da Contratada ao recebimento da importância devida à título de reajuste ou revisão, em qualquer de suas hipóteses, relativa a período anterior a sua assinatura, caracterizará renúncia irretratável a esse direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RETIRADA DA ORDEM DE FORNECIMENTO

10.1. Será convocado o vencedor da licitação para, dentro do prazo com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de recebimento da notificação, retirar a Ordem de Fornecimento, sob pena de decair o seu direito, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas na legislação em vigor.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE /REVISÃO DOS PREÇOS

- 11.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis no período de 12(doze) meses.
- 11.2. A revisão dos preços dar-se-á na ocorrência das hipóteses do art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fazem parte integrante deste Contrato o edital e seus anexos bem como a Ata de registro de Preços, contemplando-o para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se



# SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br CNPJ: 27.108.141.0001-89

#### **Edital**

as partes em todos os seus termos.

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

**13.1.** Fica eleito o foro de Aracruz, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Aracruz-ES, de de x	XX
XXXXXX-CONTRATANTE	XXXXXXXXXXX - CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	
1) CPF:	
2) CPF:	



#### SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br CNP.J: 27.108.141.0001-89

#### **Edital**

#### **ANEXO VII**

# TERMO DE REFERÊNCIA

#### TR-SAAE-064-2021

# 1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência visa definir o conjunto de elementos e condições que irão nortear o processo licitatório para contratação de empresa especializada em locação de ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, através do Sistema de Registro de Preço e será regido pelos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decretos Federais 3.555/2000 e 5.450/2005, Lei Municipal n.º 3.259/2009 e Decreto Municipal n.º 19.749/2009 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e pelas demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

#### 2. OBJETO

2.1. Registro de preços para contratação futura de empresa especializada em LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 90HP, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) METROS, CAÇAMBA MÍNIMA DE 1,0 M³, ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2011, COM FORNECIMENTO DE OPERADOR E ÓLEO DIESEL, em conformidade com as especificações técnicas constantes no ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

#### 3. JUSTIFICATIVA

#### 3.1. Da necessidade de contratação

- 3.1.1. A locação é imprescindível tendo em vista que no Município de Aracruz as redes de esgotos encontram-se instaladas em profundidades superiores a 04 (quatro) metros, tornando-se inviável e de alto risco a escavação para construção e manutenção de redes de esgotos com retroescavadeira, tornando inevitável a contratação deste objeto, não justificando sua aquisição em virtude do alto valor desses equipamentos em relação ao uso esporádico na Autarquia;
- 3.1.2. Outro fator preponderante que justifica a contratação deste objeto é a necessidade de realizar limpeza em rios e barragens onde é feita a captação da água do SAAE de Aracruz. Considerando a distância entre as margens do rio, não há como realizar uma limpeza total com retroescavadeira, sendo necessária a utilização da escavadeira hidráulica sobre esteira, proporcionando maior segurança aos profissionais envolvidos nessas atividades;
- 3.1.3. As quantidades máximas em horas estimadas no ANEXO I por ano são consideradas suficientes para o SAAE de Aracruz desempenhar suas atividades.

#### 3.2. Modalidade da licitação

3.2.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns de que trata a Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 5.450/05, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante as especificações usuais do mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão. A adoção do Sistema de registro de preços torna-se uma maneira viável para administração, em virtude de ser conveniente para o desempenho de suas atribuições, considerando estrategicamente:



# SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br CNP.J: 27.108.141.0001-89

#### **Edital**

- a) A solicitação de fornecimento ocorre somente quando surgir à necessidade em se adquirir os serviços registrados;
- b) O orçamento é disponibilizado apenas no momento da contratação;
- c) Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados;
- d) Atendimento de demandas imprevisíveis;
- e) Eficiência no uso dos recursos público;
- 3.3. Sugestão do tipo de licitação e julgamento
- 3.3.1. Quanto ao que se refere ao critério de julgamento será aferido pelo MENOR PRECO POR ITEM.

#### 3.4. Dá exigência da qualificação técnica

3.4.1. A exigência da qualificação técnica limitar-se-á exigir das empresas participantes da licitação que demonstre e/ou assegure a administração pública o sucesso na contratação de empresas que já executaram e/ou forneceram o objeto do certame a outras empresas públicas e/ou privadas de forma satisfatória.

# 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **4.1.** Na licitação a ser realizada para Registro de Preços, não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo mensal ou anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição e/ou contratação dos serviços.
- **4.2.** As despesas decorrentes das futuras e eventuais prestações de serviços desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do SAAE de Aracruz, pelo prazo de 12 (doze) meses validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo do órgão gerenciador, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específica constarão da respectiva Nota de Empenho.

#### 5. LOCAL DE EXECUÇÃO

**5.1.** A CONTRATADA deverá prestar os serviços em diversas localidades do Município de Aracruz, devendo considerar que os locais de execução dos serviços correspondem às localidades de abrangência do SAAE de Aracruz, sendo estas a Sede do Município e os distritos de Jacupemba, Guaraná, Irajá, Santa Rosa e Biriricas.

# 6. O PRAZO PARA EXECUÇÃO:

- **6.1.** O objeto será executado de modo parcelado, de acordo com as necessidades do SAAE de Aracruz, em locais por ele determinados no Município de Aracruz/ES.
- **6.2.** O serviço contratado será solicitado, **com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas**, através de ORDEM DE SERVIÇO do SETOR COMPETENTE, que descreverá os serviços a serem realizados, a estimativa de uso da máquina e os locais da execução dos serviços.
- **6.3.** O prazo máximo para o início da prestação de serviços será de até 24 (vinte e quatro) horas corridas, contados a partir da emissão da ORDEM DE SERVIÇO que será emitida pelo fiscal de contrato do SAAE de Aracruz/ES, podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniências da Administração.
- **6.4.** Os serviços poderão ser agendados para serem realizados em qualquer dia da semana e em qualquer



# SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br CNPJ: 27.108.141.0001-89

#### **Edital**

horário.

# 7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

#### 7.1. Os serviços serão recebidos:

- a) O recebimento definitivo dos serviços de Locação da Escavadeira Hidráulica sobre esteira será considerado como realizado e concluído mediante a aceitação pela Fiscalização do SAAE de Aracruz à qual se concretizará mediante aceite na Nota Fiscal correspondente ao serviço executado;
- b)A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa licitante, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante da má execução dos serviços e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do licitante ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações);
- c) Se a qualidade dos serviços executados não corresponder às especificações do Edital, não será aceito e a licitante deverá refazer os mesmos, quando o caso aplicando-se as penalidades cabíveis.

#### 8. DAS CARACTERÍSTICAS DA ESTEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTERIRA

- 8.1. A LICITANTE VENCEDORA deverá fornecer a Esteira Hidráulica sobre esteira com potência mínima de 90HP, profundidade de escavação de no mínimo 06 (seis) metros, caçamba mínima de 1,0 m³, ano de fabricação igual ou superior a 2011, com fornecimento de operador e óleo diesel.
- a) A LICITANTE VENCEDORA deverá fornecer a Esteira Hidráulica sobre esteira com todos os acessórios necessários para a execução dos serviços a serem executados.
- b) A LICITANTE VENCEDORA deverá manter a Esteira Hidráulica sobre esteira em perfeitas condições de funcionamento, em especial quanto à manutenção, limpeza e acessórios de segurança. A verificação das condições de funcionamento da máquina será feita periodicamente sempre que estiver a disposição da CONTRATANTE para realização dos serviços.
- c) A Esteira Hidráulica sobre esteira deverá dispor de horímetro para registro do tempo de horas em operação. Na ausência deste marcador de horas, o tempo será computado pela fiscalização do SAAE de Aracruz, para fins de registro do uso da máquina.
- d) O início do tempo em que a máquina estará à disposição do SAAE de Aracruz iniciar-se a partir da APRESENTAÇÃO DA ESTEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA NO LOCAL INDICADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS até a liberação da mesma pelo SETOR COMPETENTE.
- e) Considerar-se-á o tempo total em que a máquina estará à disposição do SAAE de Aracruz para fins de pagamento a diferença dos tempos previstos na alínea "d".
- 8.2. Surgindo divergências quanto à interpretação do pactuado neste Instrumento ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se nele a existência de lacunas, as partes solucionarão tais divergências, de acordo com os princípios de boa-fé, da equidade, da razoabilidade, e da economicidade e, preencherão as lacunas com estipulações que, presumivelmente, teriam correspondido à vontade das partes na respectiva ocasião.

#### 9. DA PROPOSTA DE PRECO

9.1. Ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da proponente, redigida com clareza, sem emendas ou rasuras, em língua portuguesa, datada e assinada por seu representante legal com o seguinte



# SAAE DE ARACRUZ

OF FLS.

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br CNP.J: 27.108.141.0001-89

#### **Edital**

conteúdo de apresentação obrigatória:

- a) Validade da proposta O prazo de validade das propostas de 90 (noventa) dias;
- b) Apresentar COTAÇÃO DOS PREÇOS, tendo como modelo preferencial o **ANEXO I ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**;
- c) Ser cotada obrigatoriamente em Real (R\$), com até duas casas decimais após a vírgula;
- **d)** Declarar expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- e) Incluir frete CIF Aracruz/ES;
- f) Constar prazo para entrega e pagamento conforme Termo de Referência;
- **g)** As PROPONENTES assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SAAE de Aracruz em nenhum caso será, responsável por esses custos, independente da condução ou do resultado deste processo.
- h) Na proposta de preços deverão estar contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, pedágios, fretes, despesas com transporte, hospedagem e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Termo de Referência e seus Anexos.

# 10. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

- **10.1.** Documentos exigidos no art. 28, 29, 30 e 31 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, referente à Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade fiscal, trabalhista e qualificação técnica.
- 10.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
- 10.2.1. A Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de aptidão da empresa Licitante compatível com o objeto desta Licitação em características que permitam o ajuizamento da capacidade de atendimento, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- a) O Atestado de Capacidade Técnica deverá apresentar o timbre da entidade expedidora, o nome e o cargo do responsável que o assinar, o número do CNPJ da licitante.

# 11. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

- **11.1.** A **CONTRATANTE**, além do cumprimento das obrigações constantes neste TR, obriga-se a:
- **a)** Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto deste contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas por parte daquela;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a forma e o prazo estabelecido;
- c) Acompanhar a execução do objeto, observando a sua conformidade;
- d) Certificar a execução do objeto nos documentos de pagamento.
- e) Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da CONTRATADA que estiver



# SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br CNP.J: 27.108.141.0001-89

#### **Edital**

sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a fiscalização da CONTRATANTE, que não estiver desempenhando suas atividades a contento, e que proceder de forma incompatível com as orientações e exigências da CONTRATANTE;

- f) Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- **11.2.** A CONTRATADA, além do cumprimento das obrigações constantes da especificação do objeto, obriga-se a:
- a) Executar o objeto de acordo com as condições e prazos propostos;
- b) Cumprir fielmente o que estipula o Edital de Licitação e a ATA de Registro de Preços;
- c) Fornecer o objeto estritamente em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS, bem como no prazo e no quantitativo solicitado, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pelo SAAE de Aracruz estarem em desacordo com as referidas especificações;
- **d)** Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como apresentar a cada fatura, comprovação de regularidade fiscal e trabalhista;
- e) Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à alegação de ausência de fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento.
- **f)** Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Aracruz ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente Contrato.
- **g)** Exercer a fiscalização necessária ao perfeito cumprimento do contrato, independentemente da fiscalização exercida pelo CONTRATANTE;
- h) Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que venham incidir sobre o seu pessoal, necessário à execução do objeto a ser fornecido.
- i) Cumprir todas as normas técnicas aplicáveis para a boa execução dos serviços;
- j) Responsabilizar-se por todas as despesas envolvidas na prestação de serviços;
- k) Providenciar operador(s) devidamente habilitado(s) para operar a Esteira Hidráulica sobre esteira locada.
- l) Manter a Esteira Hidráulica sobre esteira conforme determinação do Código Brasileiro de Trânsito, bem como toda a legislação pertinente.
- m) A CONTRATADA deverá manter a Esteira Hidráulica sobre esteira conforme legislação vigente referente à utilização e obrigatoriedade do uso dos equipamentos de segurança e condições da máquina.
- **n)** Iniciar os serviços no prazo fixado pela CONTRATANTE, em exato cumprimento às normas contidas no edital e em seus anexos;
- **o)** Manter os dados cadastrais atualizados junto ao CONTRATANTE, comunicando imediatamente qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras necessárias para recebimento de correspondência.
- p) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da utilização da máquina como troca de óleo, fluídos e



#### SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br CNP.J: 27.108.141.0001-89

#### **Edital**

reparos mecânicos necessários à sua manutenção, inclusive com abastecimento do combustível.

- **q)** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à mesma, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do fornecimento e da garantia.
- r) Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo previsto neste edital, contados da notificação feita pelo SAAE de Aracruz;
- s) Assumir integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes da execução do fornecimento parcial ou total, isentando-o de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida no fornecimento do objeto;
- t) Fornecer ao CONTRATANTE toda a documentação legal necessária à circulação da máquina locada, tais como CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de veículo) e DPVAT. Bem como manter a Escavadeira Hidráulica sobre esteira conforme determinação do Código Brasileiro de Trânsito, e toda a legislação pertinente.
- **u)** Substituí-la por outra de características iguais ou superiores, sem que isso gere qualquer tipo de ônus para o SAAE de Aracruz em caso de avaria no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- v) A LICITANTE VENCEDORA deverá orientar seus funcionários a serviço deste contrato para que conduzam os trabalhos de acordo com as normas técnicas adequadas, em estrita observância à Legislação Federal, Estadual e Municipal aplicáveis.
- **w)** Substituir no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após recebimento de comunicado formal da CONTRATANTE, a máquina cuja utilização se torne impossível ou temerária, por outra do mesmo padrão, sob pena de abatimento proporcional no valor contratado, sem prejuízo de outras sanções contratuais.
- x) Ficarão a cargo da LICITANTE VENCEDORA, todas as despesas decorrentes da utilização da Escavadeira Hidráulica sobre esteira, não cabendo ao SAAE de Aracruz quaisquer ônus decorrentes da contratação de mão-de-obra, manutenção da máquina, combustível e lubrificantes, além de fornecer os EPI Equipamentos de Proteção Individual necessários a seus funcionários.
- y) Todas as despesas referentes ao deslocamento até os locais de serviços serão de responsabilidade da LICITANTE VENCEDORA, ou seja, a quilometragem é livre, para cada Autorização de execução de serviços solicitada pelo SAAE de Aracruz, cujos valores de deslocamento deverão estar inclusos no valor da hora de locação;
- z) Os operadores responsáveis pela operação da máquina, deverão ser devidamente habilitados e com experiência na função.

#### 12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **a)** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30(trinta) dias; contados da apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, através de ordem bancaria, para crédito em banco, agencia e conta-corrente indicados pelo contratado.
- b) Os pagamentos decorrentes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 serão efetuados em até 05(cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.
- c) É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a



#### SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br CNP.J: 27.108.141.0001-89

#### **Edital**

cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

- **d)** As Notas fiscais ou documentos equivalentes que apresentarem falhas ou incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as necessárias correções.
- **e)** O valor correspondente as Notas Fiscais vencidas e não pagas pelo SAAE de Aracruz, na forma prevista, sofrerão a incidência de multa de mora na base de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia sobre a parcela em atraso, limitando a sua aplicação ao valor total desta, exceto se o atraso for causado por erro do fornecedor.

# 13. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- **13.1.** A fiscalização da execução do objeto será feita pelo CONTRATANTE, através de seus representantes, de forma a fazer cumprir rigorosamente as especificações, prazo, proposta e condições estabelecidas.
- **13.2.** A fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicações, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos serviços.
- **13.3.** A fiscalização poderá a qualquer tempo, solicitar a substituição de elementos da equipe contratada, mediante justificativa.

# 14. REVISÃO DE PREÇOS

**14.1.** Os preços serão fixos e irreajustáveis no período de 12 meses, salvo na ocorrência das hipóteses do art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93.

#### 15. DO CONTRATO

- **15.1.** Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, será firmado o Termo de Contrato.
- **15.2.** O fornecedor registrado terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos contados a partir da data de sua convocação para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
- **15.3.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.
- **15.4.** A recusa injustificada do fornecedor registrado em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o fornecedor às penalidades estabelecidas na legislação em vigor.
- **15.5.** Se o fornecedor registrado, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, justificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro fornecedor, desde que respeitada a ordem de classificação.
- **15.6.** Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á se o licitante vencedor mantém as condições de habilitação.
- **15.7.** Será permitida assinatura do contrato de forma digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

#### 16. VIGÊNCIA DA ATA

16.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação

# SAAE Aracruz / ES

#### Estado do Espirito Santo

# SAAE DE ARACRUZ



Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017 Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br CNP.J: 27.108.141.0001-89

#### **Edital**

da respectiva Ata.

- **16.2.** Dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, a licitante vencedora deverá assinar a Ata de Registo de Preço, sob pena de decair o seu direito, podendo ainda, sujeitar-se as penalidades previstas em lei.
- **16.3.** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer o objeto nas quantidades indicadas pelo SAAE de Aracruz;
- **16.4.** O SAAE de Aracruz não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição;

# 17. DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS

- **17.1.** Será convocado pela fiscalização do SAAE de Aracruz através de Ordem de serviço o vencedor da licitação para atendimento de todos os serviços;
- **17.2.** O prazo de atendimento é de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de recebimento da ORDEM DE SERVIÇOS, sob pena de decair o seu direito, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas na legislação em vigor.

#### 18. DAS PENALIDADES

**18.1.** O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência, no Edital de Licitação e no Contrato a ser firmado entre o proponente e o SAAE de Aracruz (administração pública) implica na adoção das medidas e penalidades prevista em lei.

# 19. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz não é contribuinte de ICMS;
- **19.2.** As PROPONENTES são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase deste processo.
- **19.3.** Não serão aceitos serviços em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência e seus anexos.
- 20. Termo de referência elaborado pelo servidor, Ivo Pereira da Silva Filho, chefe do Setor de Transportes